



Aprovado por 8x0
Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS
Rua D. Úrsula, 641, Centro, Cambará do Sul/RS – CEP 95480-000
Fone 54 3251 1532 – prefeito@cambaradosul.rs.gov.br

Eduardo dos Santos Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE CAMBARÁ DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045, DE 23 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o “2^a Festival de Inverno 2025”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo, com base no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a 2^a Festival de Inverno 2025 de Cambará do Sul, podendo utilizar recursos financeiros no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. O Município repassará para a AETURCS – Associação de Empreendedores do Turismo de Cambará do Sul, CNPJ nº. 07.011.250/0001-76, estabelecida na Rua Adail Valim, 39, Sala 06, Centro, CEP 95480-000, Cambará do Sul – RS, até o valor constante no Art.1º, mediante a disponibilidade financeira de caixa.

§ 1º. A AETURCS obriga-se a prestar contas da aplicação da verba, através dos comprovantes legais de despesas, em até trinta (30) dias do término do evento.

§ 2º. Despesas que não forem comprovadas por documentos fiscais, a critério da Secretaria Municipal da Fazenda, bem como numerário que não for gasto, serão devolvidos aos cofres municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Eventos

041220010.2.231000 – Promover Ações Culturais

3.3.90.30.00.00.00 – 6433 – Material de Consumo

Fonte – 1500 - Recursos não Vinculados de Imposto

13.01 – Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Eventos

3.3.90.45.00.00.00 – 6423 – Subvenções Econômicas

Fonte – 1500 - Recursos não Vinculados de Imposto

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará do Sul/RS, 23 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL
PROTOCOLADO
SOB N° 2070 EM 23/05/25
Suzetha
Responsável

J. Schamberlaen José Silvestre
Schamberlaen José Silvestre
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS
Rua D. Úrsula, 641, Centro, Cambará do Sul/RS – CEP 95480-000
Fone 54 3251 1532 – prefeito@cambaradosul.rs.gov.br

Justificativas ao Projeto de Lei nº 045, de 23 de março de 2025.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 09/2025/AETURCS, o qual segue anexo;

CONSIDERANDO que o 2^a Festival de Inverno ocorrerá nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2025, tem como objetivo fortalecer o turismo local durante a temporada de inverno, promovendo atrações culturais, musicais e gastronómicas que valorizem a identidade regional e atraiam visitantes de diversas partes do estado e do país;

CONSIDERANDO que o Festival de Inverno é um grande evento do Município de Cambará do Sul, além do impacto direto na economia local, o festival contribui significativamente para a geração de empregos temporários e para a movimentação do comércio e da rede hoteleira;

CONSIDERANDO a proximidade da realização da 2^a Festival de Inverno de Cambará do Sul, enviamos o presente projeto de Lei para esta Casa, solicitando a autorização necessária para destinar a subvenção para a AETURCS, sendo necessário ainda sua organização, divulgação e promoção;

CONSIDERANDO que o valor solicitado será utilizado para custear parte da infraestrutura do evento, contratação de artistas locais e regionais, bem como ações de marketing e divulgação em mídias tradicionais e digitais, garantindo maior alcance e visibilidade ao Festival;

CONSIDERANDO que esse festival oportunizará aos visitantes que vierem a Cambará do Sul, através de oficina culinária, degustar dos deliciosos produtos típicos da região, participar das apresentações culturais e aproveitar para visitar os Parques Nacionais dos Aparados da Serra (Itaimbezinho) e Parque Nacional da Serra Geral (Fortaleza), que são as grandes atrações turísticas do Município.

Encaminho o presente Projeto de Lei para ser apreciado e votado por essa Casa Legislativa.

Cambará do Sul/RS, 23 de maio de 2025.

Schamberlaen José Silvestre
Prefeito Municipal

Associação de Empreendedores
Turísticos de Cambará do Sul

www.visitcambarasul.com.br

aeturcs@cambaradosul@gmail.com

11 9 9118-8221

AETURCS

FUNDADA EM 2004

Deferido

Indeferido

Em _____

Prefeito

Ofício Aeturcs 009/2025

Cambará do Sul, 21 de maio de 2025.

À Prefeitura Municipal de Cambará do Sul

A/C: Excelentíssimo Senhor Prefeito [Nome do Prefeito]

Gabinete do Prefeito

Cambará do Sul – RS

Assunto: Solicitação de Subvenção para o Festival de Inverno 2025

Senhor Prefeito,

A AETURCS – Associação de Empreendedores do Turismo de Cambará do Sul, entidade sem fins lucrativos que atua no fomento ao desenvolvimento turístico e cultural do nosso município, vem, por meio deste ofício, solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Cambará do Sul por meio de subvenção destinada à realização e divulgação do **Festival de Inverno 2025**.

O referido evento, que ocorrerá nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2025, tem como objetivo fortalecer o turismo local durante a temporada de inverno, promovendo atrações culturais, musicais e gastronômicas que valorizem a identidade regional e atraiam visitantes de diversas partes do estado e do país. Além do impacto direto na economia local, o festival contribui significativamente para a geração de empregos temporários e para a movimentação do comércio e da rede hoteleira.

O valor solicitado será utilizado para custear parte da infraestrutura do evento, contratação de artistas locais e regionais, bem como ações de marketing e divulgação em mídias tradicionais e digitais, garantindo maior alcance e visibilidade ao Festival.

Certos do compromisso desta gestão com o desenvolvimento sociocultural e turístico de Cambará do Sul, desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

KELLY REGINA CASTAN DA FONSECA

Data: 21/05/2025 14:49:01-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Kelly Regina Castan da Fonseca

Presidente – AETURCS

CPF: 146.487.678-96

Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

— PROTOCOLO GERAL —

Sob. nº 345 Em: 21.05.25